



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL – 4ª REGIÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009

O PROCURADOR REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO - SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face o contido no art. 22 da Lei 9.028/95, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador Federal FABIANO HASELOF VANCANOVER, Matrícula SIAPE 1379435, OAB/RS nº 44440, para defesa do Procurador Federal Aposentado FERNANDO OSÓRIO MAGALHÃES, Matrícula SIAPE 420411, em Ação de Improbidade Administrativa nº 2008.71.10.001441-3 proposta pelo Ministério Público Federal na cidade de Pelotas/RS.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo de Moura Menuzzi
Procurador Regional Federal da 4ª Região - Substituto